Solicitação de Contratação n.93/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS protocola a abertura desta Solicitação de Contratação/Processo Administrativo para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento contínuo, conforme a necessidade da Administração, de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco, Bica Corrida, Pedra Brita Branca nº 0, Areia Fina de Praia, Areia Média Lavada e Saibro, destinados à manutenção e conservação do sistema viário do Município de São José dos Pinhais., atendendo às necessidades da Administração. Para a seleção da instituição/fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, garantindo a adequada formalização de compromisso com este órgão.

Abaixo, detalhamos os aspectos essenciais para a instrução e regularidade do processo, incluindo informações sobre o planejamento da contratação, diretrizes de participação, aspectos orçamentários e financeiros, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

» PREVISÃO NO PCA: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:569/2025. Justificativa: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:569/2025.

» ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Informamos também que FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar(ETP), para fundamentar a escolha para a solução.

» MATRIZ DE RISCO: Informamos ainda que FOI elaborada a Matriz de Risco para fundamentar a escolha da solução.

2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

» COOPERATIVAS: Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa NÃO PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.° 14.133/2021. Para o objeto em tela a exclusão das cooperativas neste processo licitatório se fundamenta na incompatibilidade entre o modelo cooperativista e as exigências específicas desse setor. Embora a Lei 14.133/2021 permita a participação das cooperativas, a análise de mercado revela que sua presença não é comum nesse ramo, sugerindo que outros tipos de organizações são mais adequados para atender às demandas do poder público, garantindo eficiência e eficácia nesta contratação.

» CONSÓRCIOS: A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.° 14.133/2021. Neste processo é indicado vedar a participação de consórcios. Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, essa decisão se justifica pela natureza trivial e de fácil execução do objeto da licitação, com diversas empresas individuais aptas a atendê-lo no mercado. A formação de consórcio não oferece benefícios claros para este objeto, uma vez que as empresas individuais podem fornecer propostas competitivas e alinhadas aos requisitos da licitação, assegurando eficiência e economicidade no processo.

» PESSOA FÍSICA: Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo NÃO FOI indicada a participação de pessoas físicas. Não será permitida a participação de pessoa física (trabalhador autônomo), tendo em vista a complexidade do objeto, que envolve o fornecimento de saibro e agregados, demandando estrutura operacional e capacidade logística compatíveis, características normalmente atendidas por pessoas jurídicas do ramo.

3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

» VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Atentando para o disposto no art. 18 da Lei n.° 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

» FONTE DE RECURSOS: Para o financiamento desta contratação, serão utilizados RECURSOS LIVRES conforme a previsão orçamentária vigente.

» IMPACTO FINANCEIRO: A presente contratação NÃO ACARRETARÁ aumento da despesa.

» PRECISÃO DE VALORES: Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

4. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

» SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Em atendimento ao art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, SIM FOI aplicado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

» SIGILO DOS ORÇAMENTOS: Os orçamentos apresentados NÃO FORAM classificados como sigilosos, conforme disposições o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, ratificando as informações acostadas nesta solicitação.

MARCO ANTONIO SETIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº.84/2026

Licitação **DATA: 10/11/2026**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gestor: ***.***.***-** - VALERIO CARLOS LAZZARI JUNIOR

Fiscalização: ***.***.***-** - LUIZ FERNANDO LAZARIN

1 - OBJETO PRETENDIDO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento contínuo, conforme a necessidade da Administração, de Pedra Brita 4A, Pedra Brita Graduada, Pedra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Pedrisco, Bica Corrida, Pedra Brita Branca nº 0, Areia Fina de Praia, Areia Média Lavada e Saibro, destinados à manutenção e conservação do sistema viário do Município de São José dos Pinhais.

2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
2.2 Optou-se pela modalidade de PREGÃO devido à constatação de que o objeto em questão apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estipulado no artigo 29 da Lei 14.133/2021 e no artigo 135 do Decreto Municipal n.° 5.807/2023.

2.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação técnica, nos termos do art. 62 e conforme disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos a seguir:
2.4 I - Licença Ambiental de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, estadual ou municipal, em plena validade, quando a licitante for responsável pela atividade de extração mineral, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997.

II - Comprovação de regularidade junto à Agência Nacional de Mineração, mediante apresentação de documento que comprove a titularidade ou autorização para exploração mineral, quando a licitante atuar como extratora do material.

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto ao IBAMA, quando aplicável, conforme previsto na Lei nº 6.938/1981.

IV - Certificado de Registro e Regularidade vigente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em plena validade e de seu(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s), na modalidade de Geologia e/ou Engenharia de Minas. Caso a proponente tenha registro em outro Estado, deverá apresentar o registro de inscrição visado pelo CREA-PR, no ato da assinatura do Instrumento Contratual.

V - No caso de empresa comerciante/ revendedora, deverá ser apresentado de Declaração de Compromisso de Fornecimento Futuro, conforme modelo constante no anexo do Edital.

Parágrafo único. No caso de participação de proponente comerciante/revendedora, os documentos relacionados nos incisos I, II, III e IV deverão ser apresentados em nome da empresa extratora responsável pela origem dos materiais, identificada na Declaração de Compromisso de Fornecimento Futuro apresentada pela proponente.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações constantes neste pedido e seus anexos, não configuram direcionamento a marca especifica, não sendo descrito de forma excessiva a limitar o caráter competitivo da licitação, bem como, a planilha gerada pelo sistema, expressa à composição dos valores médios dos custos unitários, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.
4.2 Os bens objeto desta contratação são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, seguindo as especificações usuais de mercado. Esses bens não são considerados de luxo, mas sim adequados para cumprir as finalidades previstas, em conformidade com as exigências legais.
4.3 As especificações técnicas do objeto estão em conformidade com o descritivo dos produtos cadastrados no Catálogo de Produtos e Serviços do Município. Estas especificações englobam todos os itens solicitados e serão a base para a definição da planilha de preços máximos aceitáveis pela Administração no processo de licitação.

4.4 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma contínua, conforme as necessidades da Administração, por se mostrar tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para garantir a continuidade das atividades de manutenção e conservação do sistema viário, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

4.5 Ao final da elaboração dos valores máximos estimados para a contratação, verificou-se que todos os itens ultrapassaram o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dessa forma, procedeu-se à reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo à competitividade do certame e ao atendimento das necessidades da Administração.
4.6 Para este objeto, adotou-se o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de fornecimento contínuo dos materiais, cujas demandas ocorrem de forma recorrente e variam conforme a execução dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário municipal, sendo possível estimar os quantitativos para fins de planejamento, sem que isso implique obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.7 Dos prazos:
a) Vigência do Contrato: O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme publicação do respectivo extrato contratual, nos termos da legislação vigente.
O contrato poderá ser prorrogado, quando presentes os requisitos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições previstas no instrumento convocatório e contratual.
b) Prazo de Execução: A execução do objeto ocorrerá durante o período de vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, mediante fornecimento contínuo dos materiais, conforme as necessidades da Administração e as respectivas Ordens de Fornecimento emitidas.
4.8 Os produtos serão fornecidos de forma contínua e conforme a demanda da Administração, mediante solicitações realizadas durante a vigência contratual, em razão da necessidade de atendimento permanente dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar.

4.9 As demais regras relativas à execução contratual, obrigações das partes e condições de vigência serão detalhadas no instrumento contratual.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
As entregas deverão ser acompanhadas de documento de pesagem, contendo, no mínimo: peso bruto do veículo carregado; peso da carga transportada; tara do veículo; identificação do fornecedor; data e horário da pesagem; placa do veículo transportador; identificação da balança utilizada; indicação do item correspondente da Ata de Registro de Preços.
5.2 SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação da execução do objeto contratual. A aquisição de materiais por empresa comerciante ou revendedora junto à empresa detentora de título minerário regular não caracteriza subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela entrega, qualidade e regularidade do material fornecido.

5.3 GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/21 pelas características do objeto.

6 - GARANTIA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Durante a vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração, hipótese em que poderá ser concedido prazo adicional compatível com a demanda.
8.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma regular e contínua, conforme as demandas dos serviços de manutenção do sistema viário, sendo orientada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e, especificamente quanto ao saibro, pela Secretaria Municipal de Agricultura.
8.3 O transporte dos materiais, quando da sua aquisição, ocorrerá por conta da empresa vencedora do certame, sem ônus à Prefeitura, em local indicado dentro dos limites do Município.
8.4 O prazo estipulado mostra-se adequado para a entrega dos materiais licitados, sendo compatível com a natureza do objeto e não implicando restrição à competitividade entre os licitantes.
8.5 Atender todas as exigências do Edital e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos produtos.
8.6 Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar declaração de que possui ou terá acesso a laboratório próprio ou terceirizado, devidamente capacitado para realização de ensaios e controle de qualidade de agregados minerais, em conformidade com os métodos de ensaio previstos nas normas técnicas brasileiras aplicáveis, a fim de comprovar a qualidade dos materiais fornecidos.
8.7 Os materiais fornecidos deverão possuir origem legal, sendo provenientes de jazidas devidamente licenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes, devendo atender às exigências das legislações minerárias, ambientais e técnicas aplicáveis.

Para tanto, deverão observar, no que couber, as seguintes normas: Decreto-Lei nº 227/1967; Lei nº 6.567/1978; Lei nº 7.805/1989, quando aplicável; Lei nº 6.938/1981, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.165/2000; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução SEMA nº 31/1998 e demais normas do órgão ambiental competente; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA; Regularidade do título minerário junto à Agência Nacional de Mineração, quando a licitante for responsável pela atividade de extração mineral.
No caso de empresa comerciante ou revendedora, esta deverá comprovar a origem legal do material mineral, mediante apresentação de documentação que demonstre o vínculo comercial com empresa detentora de título minerário regular e licenciamento ambiental válido.

8.8 Os materiais entregues serão conferidos pela Administração no ato da entrega, quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Verificada, no momento da entrega, a existência de material em desacordo com as especificações técnicas, com sinais de contaminação, granulometria inadequada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, a Administração poderá recusar imediatamente o recebimento do material, devendo a Contratada providenciar a substituição imediata ou no menor prazo possível, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Nos casos em que a irregularidade for constatada após o recebimento, a Contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação da Administração, permanecendo sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes.

8.9 O preço proposto para o fornecimento dos materiais deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a despesas com carga, transporte, frete, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, os quais correrão exclusivamente por conta da Contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 As comunicações entre os órgãos da Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal da Ata ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Decreto Municipal 5.807, de 2023.

10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais n° 1.719/2007 e n° 3.500/2019.

10.2 As notas fiscais referentes ao fornecimento dos materiais deverão ser emitidas obrigatoriamente em nome da empresa contratada, utilizando o mesmo CNPJ informado na licitação e constante do instrumento contratual, não sendo admitida a emissão de notas fiscais por terceiros, inclusive pela empresa fornecedora detentora do título minerário, quando se tratar de empresa comerciante ou revendedora contratada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO

11.1 R$31.134.150,00

12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado para este processo licitatório foi determinado por meio de pesquisa através do sistema de banco de preços, pesquisa de mercado, bem como, ata de registro de preços vigente no Município, seguindo os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei n° 14.133/2021 e nos artigos 111 a 132 do Decreto Municipal n° 5.807/2023.

12.2 Para estabelecer o preço máximo de referência para a contratação, adotou-se como metodologia a média. Esse cálculo levou em consideração um conjunto mínimo de três preços, provenientes de orçamentos anexados ao processo, baseado nos seguintes parâmetros adotados: banco de preços, contratações similares pela Administração Pública e fornecedores, excluindo valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados.

12.3 O custo estimado total da contratação foi obtido conforme custos unitários cadastrados no sistema/sisazul.

12.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
12.5 Para fins de reajuste de valores, conforme o artigo 291 do Decreto Municipal n. 5.807/2023, parágrafo único, a data do orçamento é 16/03/2026. Informamos ainda que para fins de reajustamento o índice a ser adotado deverá ser do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

12.6 O agente responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Suelen Garcia Bastos, matrícula 18456.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Os materiais deverão atender às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pelas normas

da ABNT, DNIT, DER/PR ou normas técnicas equivalentes aplicáveis aos agregados minerais utilizados em obras de infraestrutura.
A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, laudo técnico expedido por laboratório especializado ou instituição de ensaio devidamente acreditada pelo INMETRO, comprovando que os materiais fornecidos atendem às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, conforme anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

*Ficha: 2072
Orgao: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto/Atividade: 2172 - AMPLIAR E MANTER O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
Elemento: 3390300000 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Conta: 3390305400 - MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Valor: R$31.134.150,00

PRODUTOS

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **112259** Medida **TONELADA**	R$ 61,21	R$ 56,70	41.250,000	R$ 2.524.912,50	Não

Item **1** Descrição **PEDRA BRITA EM TONELADA - TIPO 4-A**

PEDRA BRITA 4-A.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

JUSTIFICATIVA:

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **112259** Medida **TONELADA**	R$ 61,21	R$ 56,70	13.750,000	R$ 841.637,50	Sim

Item **2** Descrição **PEDRA BRITA EM TONELADA - TIPO 4-A**

PEDRA BRITA 4-A.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

JUSTIFICATIVA:

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **112260** Medida **TONELADA**	R$ 71,36	R$ 57,49	48.750,000	R$ 3.478.800,00	Não

Item **3** Descrição **PEDRA BRITA TONELADA - TIPO GRADUADA**

PEDRA BRITA GRADUADA.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

JUSTIFICATIVA:

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **112260** Medida **TONELADA**	R$ 71,36	R$ 57,49	16.250,000	R$ 1.159.600,00	Sim

Item **4** Descrição **PEDRA BRITA TONELADA - TIPO GRADUADA**

PEDRA BRITA GRADUADA.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

JUSTIFICATIVA:

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **133665** Medida **TONELADA**	R$ 70,34	R$ 53,70	7.500,000	R$ 527.550,00	Não

Item **5** Descrição **PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA**

PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA

JUSTIFICATIVA:

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **133665** Medida **TONELADA**	R$ 70,34	R$ 53,70	2.500,000	R$ 175.850,00	Sim

Item **6** Descrição **PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA**

PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA

JUSTIFICATIVA:

PRODUTOS

1	ID: **131421** Medida **TONELADA**	R$ 66,92	R$ 55,80	37.500,000	R$ 2.509.500,00	Não		

Item **7** Descrição **PEDRA RACHÃO EM TONELADA**

PEDRA RACHÃO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **131421** Medida **TONELADA**	R$ 66,92	R$ 55,80	12.500,000	R$ 836.500,00	Sim		

Item **8** Descrição **PEDRA RACHÃO EM TONELADA**

PEDRA RACHÃO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111965** Medida **TONELADA**	R$ 63,67	R$ 59,20	22.500,000	R$ 1.432.575,00	Não		

Item **9** Descrição **PO DE PEDRA EM TONELADA**

PO DE PEDRA EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111965** Medida **TONELADA**	R$ 63,67	R$ 59,20	7.500,000	R$ 477.525,00	Sim		

Item **10** Descrição **PO DE PEDRA EM TONELADA**

PO DE PEDRA EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **132807** Medida **TONELADA**	R$ 60,31	R$ 50,34	7.500,000	R$ 452.325,00	Não		

Item **11** Descrição **PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA**

PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **132807** Medida **TONELADA**	R$ 60,31	R$ 50,34	2.500,000	R$ 150.775,00	Sim		

Item **12** Descrição **PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA**

PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA

JUSTIFICATIVA:

PRODUTOS

1	ID: **132806** Medida **TONELADA**	R$ 123,65	R$ 103,50	750,000	R$ 92.737,50	Não		

Item **13** Descrição **PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA**

PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **132806** Medida **TONELADA**	R$ 123,65	R$ 103,50	250,000	R$ 30.912,50	Sim		

Item **14** Descrição **PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA**

PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111964** Medida **TONELADA**	R$ 69,28	R$ 54,85	15.000,000	R$ 1.039.200,00	Não		

Item **15** Descrição **PEDRISCO LIMPO EM TONELADA**

PEDRISCO LIMPO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111964** Medida **TONELADA**	R$ 69,28	R$ 54,85	5.000,000	R$ 346.400,00	Sim		

Item **16** Descrição **PEDRISCO LIMPO EM TONELADA**

PEDRISCO LIMPO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111101** Medida **M3**	R$ 175,48	R$ 165,90	1.875,000	R$ 329.025,00	Não		

Item **17** Descrição **AREIA FINA DE PRAIA**

Areia Fina de Praia

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111101** Medida **M3**	R$ 175,48	R$ 165,90	625,000	R$ 109.675,00	Sim		

Item **18** Descrição **AREIA FINA DE PRAIA**

Areia Fina de Praia

JUSTIFICATIVA:

PRODUTOS

1	ID: **111100** Medida **M3**	R$	136,73	R$	128,98	1.875,000	R$	256.368,75	Não

Item **19** Descrição **AREIA MEDIA LAVADA**

Areia Média Lavada

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111100** Medida **M3**	R$	136,73	R$	128,98	625,000	R$	85.456,25	Sim

Item **20** Descrição **AREIA MEDIA LAVADA**

Areia Média Lavada

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$	50,49	R$	44,52	22.500,000	R$	1.136.025,00	Não

Item **21** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ACADEMIA, AFONSO PENA, ÁGUAS BELAS, AVIAÇÃO, BONECA DO IGUAÇU, COSTEIRA, CRISTAL, CRUZEIRO, GUATUPÊ, INÁ JUREMA, OURO FINO, PARQUE DA FONTE, RIO PEQUENO, QUISSISSANA, YPÊ.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$	50,49	R$	44,52	7.500,000	R$	378.675,00	Sim

Item **22** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ACADEMIA, AFONSO PENA, ÁGUAS BELAS, AVIAÇÃO, BONECA DO IGUAÇU, COSTEIRA, CRISTAL, CRUZEIRO, GUATUPÊ, INÁ JUREMA, OURO FINO, PARQUE DA FONTE, RIO PEQUENO, QUISSISSANA, YPÊ.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$	65,43	R$	62,25	22.500,000	R$	1.472.175,00	Não

Item **23** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: CASTELHANO, CHAMINÉ, GUARICANA, MORRO DO MEIO, CAPIVARI, OSSO DA ANTA, SANTOS ANDRADE.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$	65,43	R$	62,25	7.500,000	R$	490.725,00	Sim

Item **24** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: CASTELHANO, CHAMINÉ, GUARICANA, MORRO DO MEIO, CAPIVARI, OSSO DA ANTA, SANTOS ANDRADE.

PRODUTOS

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 56,70	R$ 44,58	52.500,000	R$ 2.976.750,00	Não		

Item **25** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ANTINHA, CAMPESTRE DA MALHADA, CÓRREGO FUNDO, GEMIDO, INHAIVA, LAVRA, MALHADA, MORRO REDONDO, ROÇA VELHA, RONCO, SALTINHO DA MALHADA, CAPÃO GROSSO, CURRALINHO, PAPANDUVA DA SERRA, PURGATÓRIO.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 56,70	R$ 44,58	17.500,000	R$ 992.250,00	Sim		

Item **26** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ANTINHA, CAMPESTRE DA MALHADA, CÓRREGO FUNDO, GEMIDO, INHAIVA, LAVRA, MALHADA, MORRO REDONDO, ROÇA VELHA, RONCO, SALTINHO DA MALHADA, CAPÃO GROSSO, CURRALINHO, PAPANDUVA DA SERRA, PURGATÓRIO.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 42,40	R$ 37,80	52.500,000	R$ 2.226.000,00	Não		

Item **27** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: AGARAÚ, ARUJÁ, CACHOEIRA, CAMPINA DO TAQUARAL, FAXINA, CAMPESTRE DA FAXINA, RIO DE UMA, ALTO BOA VISTA, CAMPO LARGO, DA ROSEIRA, COLÔNIA ZACARIAS, CONTENDA, COTIA, MARCELINO, MIRINGUAVA, PASSO DO CAMPO, PORTÃOZINHO, ROSEIRA DE CAMPO LARGO, SÃO MARCOS.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 42,40	R$ 37,80	17.500,000	R$ 742.000,00	Sim		

Item **28** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: AGARAÚ, ARUJÁ, CACHOEIRA, CAMPINA DO TAQUARAL, FAXINA, CAMPESTRE DA FAXINA, RIO DE UMA, ALTO BOA VISTA, CAMPO LARGO, DA ROSEIRA, COLÔNIA ZACARIAS, CONTENDA, COTIA, MARCELINO, MIRINGUAVA, PASSO DO CAMPO, PORTÃOZINHO, ROSEIRA DE CAMPO LARGO, SÃO MARCOS.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 50,88	R$ 45,69	52.500,000	R$ 2.671.200,00	Não		

Item **29** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ACIOLI, AVENCAL, BARRO PRETO, BORDA DO CAMPO, COLÔNIA MERGULHÃO, COLÔNIA MURICI, DEL REY, DOM RODRIGO, GAMELAS, INSPETOR CARVALHO, LIBANÓPOLIS, ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO.

PRODUTOS

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 50,88	R$ 45,69	17.500,000	R$ 890.400,00	Sim	

Item **30** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ACIOLI, AVENCAL, BARRO PRETO, BORDA DO CAMPO, COLÔNIA MERGULHÃO, COLÔNIA MURICI, DEL REY, DOM RODRIGO, GAMELAS, INSPETOR CARVALHO, LIBANÓPOLIS, ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 46,25	R$ 40,49	4.875,000	R$ 225.468,75	Não	

Item **31** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ARISTOCRATA, BOM JESUS, CENTRO, CIDADE JRDIM, COLÔNIA RIO GRANDE, ITÁLIA, PEDRO MORO, SANTO ANTÔNIO, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO DOMINGOS, SÃO PEDRO.

1	ID: **111889** Medida **TONELADA**	R$ 46,25	R$ 40,49	1.625,000	R$ 75.156,25	Sim	

Item **32** Descrição **SAIBRO - TONELADA**

SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS SEGUINTES REGIÕES: ARISTOCRATA, BOM JESUS, CENTRO, CIDADE JRDIM, COLÔNIA RIO GRANDE, ITÁLIA, PEDRO MORO, SANTO ANTÔNIO, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO DOMINGOS, SÃO PEDRO.

COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 84/2026 - COTAÇÃO

Lote: 1	Item:1	Produto	Código BR397968

112259 PEDRA BRITA EM TONELADA - TIPO 4-A PEDRA BRITA 4-A.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
41250	**56.7**	**61.21**	**2.524.912,50**	**Média**	**N**

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
83102541000158 - MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	59.3	2.446.125,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	71	2.928.750,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	56.7	2.338.875,00	Não
95423000000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	57.83	2.385.487,50	Não

Lote: 1	Item:2	Produto	Código BR397968

(Item exclusivo me/epp) 112259 PEDRA BRITA EM TONELADA - TIPO 4-A PEDRA BRITA 4-A.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
13750	56.7	61.21	841.637,50	Média	S

Lote: 1	Item:3	Produto	Código BR601215

112260 PEDRA BRITA TONELADA - TIPO GRADUADA PEDRA BRITA GRADUADA.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
48750	57.49	71.36	3.478.800,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	57.49	2.802.637,50	Não
82939430000138 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DOESTE	70	3.412.500,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	90	4.387.500,00	Não
78101847000150 - MUNICIPIO DE MISSAL	67.94	3.312.075,00	Não

Lote: 1	Item:4	Produto	Código BR601215

(Item exclusivo me/epp) 112260 PEDRA BRITA TONELADA - TIPO GRADUADA PEDRA BRITA GRADUADA.REGIÃO: Para atendimento a diversas localidades do Município.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
16250	57.49	71.36	1.159.600,00	Média	S

Lote: 1	Item:5	Produto	Código BR328403

133665 PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
7500	53.7	70.34	527.550,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
33683822000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	155	1.162.500,00	Sim
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53.7	402.750,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	80	600.000,00	Não
83039842000184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	77.33	579.975,00	Não

Lote: 1	Item:6	Produto	Código BR328403

(Item exclusivo me/epp) 133665 PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA PEDRA BRITA Nº 2 - TONELADA

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
2500	53.7	70.34	175.850,00	Média	S

Lote: 1	Item:7	Produto	Código BR483457

131421 PEDRA RACHÃO EM TONELADA PEDRA RACHÃO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
37500	55.8	66.92	2.509.500,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
84438381000185 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL	67	2.512.500,00	Não
83102244000102 - Prefeitura Municipal de Gaspar	68.88	2.583.000,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	55.8	2.092.500,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	76	2.850.000,00	Não

Lote: 1	Item:8	Produto	Código BR483457

(Item exclusivo me/epp) 131421 PEDRA RACHÃO EM TONELADA PEDRA RACHÃO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
12500	55.8	66.92	836.500,00	Média	S

Lote: 1	Item:9	Produto	Código BR470831

111965 PO DE PEDRA EM TONELADA PO DE PEDRA EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
22500	59.2	63.67	1.432.575,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
82827148000169 - Município de Pinheiro Preto	64.9	1.460.250,00	Não
83039842000184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	66.9	1.505.250,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	95	2.137.500,00	Sim
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	59.2	1.332.000,00	Não

Lote: 1	Item:10	Produto	Código BR470831

(Item exclusivo me/epp) 111965 PO DE PEDRA EM TONELADA PO DE PEDRA EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
7500	59.2	63.67	477.525,00	Média	S

Lote: 1	Item:11	Produto	Código BR328403

132807 PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
7500	50.34	60.31	452.325,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	79	592.500,00	Não
82985003000196 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BRUSQUE	59	442.500,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	50.34	377.550,00	Não
76020460000143 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	52.9	396.750,00	Não

Lote: 1	Item:12	Produto	Código BR328403

(Item exclusivo me/epp) 132807 PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA PEDRA BICA CORRIDA - TONELADA

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
2500	50.34	60.31	150.775,00	Média	S

Lote: 1	Item:13	Produto	Código BR602767

132806 PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
750	103.5	123.65	92.737,50	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
22678874000135 - Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG	117.44	88.080,00	Não
2186708000104 - MUNICIPIO DE BOM JARDM DE GOIAS	280.5	210.375,00	Sim
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	103.5	77.625,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	150	112.500,00	Não

Lote: 1	Item:14	Produto	Código BR602767

(Item exclusivo me/epp) 132806 PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA PEDRA BRITA BRANCA Nº 0 - TONELADA

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
250	103.5	123.65	30.912,50	Média	S

Lote: 1	Item:15	Produto	Código BR601214

111964 PEDRISCO LIMPO EM TONELADA PEDRISCO LIMPO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
15000	54.85	69.28	1.039.200,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
83039842000184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	90	1.350.000,00	Sim
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	54.85	822.750,00	Não
11173405000148 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE	73	1.095.000,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	80	1.200.000,00	Não

Lote: 1	Item:16	Produto	Código BR601214

(Item exclusivo me/epp) 111964 PEDRISCO LIMPO EM TONELADA PEDRISCO LIMPO EM TONELADA - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
5000	54.85	69.28	346.400,00	Média	S

Lote: 1	Item:17	Produto	Código BR348315

111101 AREIA FINA DE PRAIA Areia Fina de Praia

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
1875	165.9	175.48	329.025,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	165.9	311.062,50	Não
402552000126 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	170	318.750,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	180	337.500,00	Não
98671597000109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS	186	348.750,00	Não

Lote: 1	Item:18	Produto	Código BR348315

(Item exclusivo me/epp) 111101 AREIA FINA DE PRAIA Areia Fina de Praia

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
625	165.9	175.48	109.675,00	Média	S

Lote: 1	Item:19	Produto	Código BR216954

111100 AREIA MEDIA LAVADA Areia Média Lavada

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
1875	128.98	136.73	256.368,75	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
83102574000106 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC	131.22	246.037,50	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	150	281.250,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	128.98	241.837,50	Não
95951323000177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	189	354.375,00	Sim

Lote: 1	Item:20	Produto	Código BR216954

(Item exclusivo me/epp) 111100 AREIA MEDIA LAVADA Areia Média Lavada

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
625	128.98	136.73	85.456,25	Média	S

Lote: 1	Item:21	Produto	Código BR16411

111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
22500	44.52	50.49	1.136.025,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	52	1.170.000,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	44.52	1.001.700,00	Não
90832619000155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	54.95	1.236.375,00	Não
86051398000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	62.25	1.400.625,00	Sim

Lote: 1	Item:22	Produto	Código BR16411

(Item exclusivo me/epp) 111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
7500	44.52	50.49	378.675,00	Média	S

Lote: 1	Item:23	Produto	Código BR16411

111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
22500	62.25	65.43	1.472.175,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	64.04	1.440.900,00	Não
90832619000155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	54.95	1.236.375,00	Sim
86051398000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	62.25	1.400.625,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	70	1.575.000,00	Não

Lote: 1	Item:24	Produto	Código BR16411

(Item exclusivo me/epp) 111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
7500	62.25	65.43	490.725,00	Média	S

Lote: 1	Item:25	Produto	Código BR16411

111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
52500	44.58	56.7	2.976.750,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
86051398000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	62.25	3.268.125,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	44.58	2.340.450,00	Não
90832619000155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	54.95	2.884.875,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	65	3.412.500,00	Não

Lote: 1	Item:26	Produto	Código BR16411

(Item exclusivo me/epp) 111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
17500	44.58	56.7	992.250,00	Média	S

Lote: 1	Item:27	Produto	Código BR16411

111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
52500	37.8	42.4	2.226.000,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
90832619000155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	54.95	2.884.875,00	Sim
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	37.8	1.984.500,00	Não
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	47	2.467.500,00	Não
86051398000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	62.25	3.268.125,00	Sim

Lote: 1	Item:28	Produto	Código BR16411

(Item exclusivo me/epp) 111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
17500	37.8	42.4	742.000,00	Média	S

Lote: 1	Item:29	Produto	Código BR16411

111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
52500	45.69	50.88	2.671.200,00	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	52	2.730.000,00	Não
86051398000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	62.25	3.268.125,00	Sim
90832619000155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	54.95	2.884.875,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	45.69	2.398.725,00	Não

Lote: 1	Item:30	Produto	Código BR16411

(Item exclusivo me/epp) 111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
17500	45.69	50.88	890.400,00	Média	S

Lote: 1	Item:31	Produto	Código BR16411

111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
4875	40.49	46.25	225.468,75	Média	N

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
75193698000108 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	52	253.500,00	Não
76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	40.49	197.388,75	Não
90832619000155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	54.95	267.881,25	Sim
86051398000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	62.25	303.468,75	Sim

Lote: 1	Item:32	Produto	Código BR16411

(Item exclusivo me/epp) 111889 SAIBRO - TONELADA SAIBRO POR TONELADAREGIÃO: Para atendimento as localidades necessarias do Municipio de São José dos Pinhais.

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
1625	40.49	46.25	75.156,25	Média	S

Assinado eletronicamente por:

SUELEN GARCIA BASTOS - Solicitante - matrícula: 18456 em 16/03/2026 às 15:04
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 16/03/2026 às 18:30
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 16/03/2026 às 18:30
VALERIO CARLOS LAZZARI JUNIOR - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 24847 em 17/03/2026 às 08:23
LUIZ FERNANDO LAZARIN - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 24920 em 17/03/2026 às 08:25
MARCO ANTONIO SETIM - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 24988 em 17/03/2026 às 08:25
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 17/03/2026 às 09:50
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 17/03/2026 às 09:51
ANDRE LUIZ GABARDO - Licitação - matrícula: 24834 em 17/03/2026 às 09:57
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 19/03/2026 às 16:46
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 19/03/2026 às 16:47
MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 24/03/2026 às 15:01